

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 11/2003

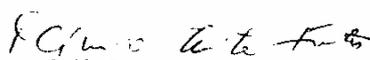
Autoriza a transferência de saldos bancários para instituições financeiras oficiais

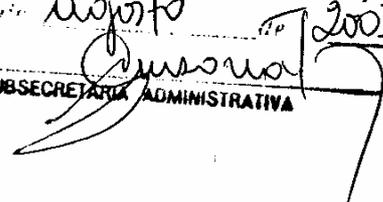
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente do Tribunal de Justiça a determinar a transferência, para instituições bancárias oficiais, de todos os saldos em moeda corrente existentes em instituições bancárias particulares, relativos a depósitos judiciais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Justiça, Gabinete da Presidência, em João Pessoa, quarta-feira, 27 de agosto de 2003.


Desembargador **Plínio Leite Fontes**
Presidente

Publicado no Diário da Justiça
Em 28 de agosto de 2003

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA